



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2931, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 232.330,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 232.330,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

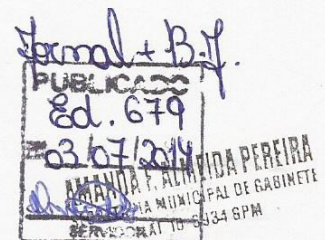
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2014.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



**ANEXO****Decreto Número: 2931, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		4.700,00	
0400.0412200101.008	052	4490.52.00	00		4.390,00	
0605.2472200462.055	298	3390.39.00	00		7.850,00	
0700.1230600532.061	310	3390.30.00	01		143.880,00	
0700.1236100542.062	331	3390.30.00	00		15.600,00	
0700.1236100542.062	338	3390.39.00	00		3.750,00	
0700.1236100561.033	351	4490.52.00	00		16.100,00	
0700.1236100561.033	352	4490.52.00	12		13.250,00	
1400.1854100881.054	431	4490.52.00	04		15.000,00	
2000.1339200601.036	468	4490.52.00	00		540,00	
2000.2369500992.021	491	3390.39.00	00		3.000,00	
2300.0412201132.172	549	3390.30.00	00		3.170,00	
2300.0412201132.172	552	3390.39.00	00		1.100,00	
0300.0206100092.023	041	3390.14.00	00	2.000,00		
0400.0412200102.027	059	3390.14.00	00	3.200,00		
0602.1545100401.067	218	4490.52.00	13	158.000,00		
0603.1545100341.024	263	4490.51.00	51	66.630,00		
1600.0412400912.122	442	3390.14.00	00	500,00		
1900.0412201082.151	460	3390.14.00	00	2.000,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>232.330,00</b>	<b>232.330,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO